Voto de Condenação N.º 382/XIII/2ª

Violação dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Guarani-Kaiowá no estado brasileiro de Mato Grosso do Sul

O Congresso Nacional Brasileiro tem a intenção de restringir drasticamente os territórios indígenas com a aprovação final da Proposta de Emenda Constitucional 215, que irá reduzir os 13% de área atual para 2,6%, provocando mais desflorestação, criminalização e assassínio dos indígenas.

À margem dos direitos internacionais, as variadas formas de violência contra as comunidades indígenas em Mato Grosso do Sul são destacadas por assassinatos, suicídios, trabalho escravo e desapropriação de terras outrora demarcadas e oficialmente reconhecidas pelos direitos consignados na constituição Brasileira.

Apostando na indústria agropecuária, que se concentrou de forma massiva nos antigos terrenos demarcados, com políticas que circundam a economia extractivista e produtivista, o Governo brasileiro promove e apoia política e militarmente os latifundiários, condenando milhares de pessoas a uma privação universal do direito à preservação, sobrevivência e continuidade de uma comunidade.

10 anos após a aprovação da Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos Povos Indígenas, e com a conivência do estado brasileiro, a violência não só persistiu como se intensificou, numa preocupante deterioração da protecção dos povos indígenas, mais propriamente os índios Guarani e Kaiowá. Estes factos foram recentemente comprovados por uma delegação de observadores internacionais, da qual Portugal também fez parte.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, condena a violação dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Guarani-Kaiowá pelo estado brasileiro em Mato Grosso do Sul, quebrando o silêncio nacional nesta matéria e marcando a sua posição perante a comunidade internacional, que com a sua inacção continua a deixar que se perpetue uma política discriminatória e atentatória que dia após dia expulsa das suas terras um povo que existia muito antes do seu território ter sido "descoberto" por terceiros.

Assembleia da República, 06 de Setembro de 2017

O Deputado,

André Silva